



JUIZ DE FORA
P R E F E I T U R A

Ofício Nº 17837/2020/SARH

quarta-feira, 25 de novembro de 2020

De: Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora
SARH/GBPREFEITO

Para: Luiz Otávio Fernandes Coelho
Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora
Câmara Municipal de Juiz de Fora
Rua Halfeld, 955 - Centro
Juiz de Fora - MG/ CEP: 36016-000

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUIZ DE FORA
Protocolo nº 1146
Em 27/11/2020
Albis
SERVIDOR (A)

Assunto: Veto Integral ao Projeto de Lei Complementar nº 19/2020, de autoria do Vereador Rodrigo Mattos.

Excelentíssimo Senhor,

Comunicamos a V. Ex.^a para os devidos fins, que **VETAMOS INTEGRALMENTE** o Projeto de Lei Complementar nº 19/2020 que "Altera a Lei Municipal nº 6.910, de 31 de maio de 1986, e legislações posteriores" - "Art. 1º As atividades constantes no Anexo 7, da Lei nº 6.910, de 31 de maio de 1986, de armazém, comércio varejista de frios e laticínios, drogaria, estacionamento público, padaria, confeitaria e quitanda, já permitidas em ZR-2, ficam autorizadas nesta zona com o porte de até 0.8 da área do terreno, limitado ao máximo de 500m²".

Respeitosamente,


Antônio Almas
Prefeito de Juiz de Fora

NOMEADA A SEGUINTE COMISSÃO	
VETO ☒ ESPECIAL ☐	INQUÉRITO ☐
WAGNER DO SINDICATO, CASTELAR E ADRIANO	
EM 30/11/2020	
PRESIDENTE	

Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Av. Brasil, 2001 - 9º andar - Centro - Tel: 36907243 - Email: gabinete@pjf.mg.gov.br / CEP: 36060010 - Juiz de Fora - MG

25/11/2020 Página 1 de 1